

ANÁLISE DE AMOSTRA

Dispensa/Pregão nº: 14/2024

Processo SEI nº: 154.00002721/2024-02

Objeto: Aquisição de estolas

Fornecedor: Fransineidi Lorenz (CNPJ 50.389.172/0001-77)

RELATÓRIO Nº 01/2024

Foram recebidas, no Instituto de Arquitetura e Urbanismo, duas amostras de estolas, enviadas pelo fornecedor supramencionado, na data de 28/07/2024.

Para assegurar a integralidade das amostras e a devida “cadeia de custódia” até a data da avaliação foram adotados os seguintes métodos: (i) armazenamento em local seguro, de baixa umidade; (ii) restrição e controle total de acesso aos materiais enviados, sendo que apenas dois funcionários que integram a equipe de Licitações e Compras (SVLICOMP) tiveram acesso ao local, embora não tenham manuseado as amostras; (iii) agendamento de data e horário para que a Comissão Avaliadora pudesse realizar a Avaliação; (iv) transporte ao local de avaliação apenas na data e horário estabelecidos, pela equipe SVLICOMP.

A comunicação, via “chat” no site compras.gov.br foi realizada em 01/07/2024, anunciando aos fornecedores interessados, que a avaliação das amostras aconteceria no dia seguinte.

Na data de 02/07/2024, a Comissão Avaliadora se reuniu para tomar conhecimento das amostras enviadas e emitir o respectivo parecer.

Conforme consta no item 4.3.3 do Termo de Referência, os elementos a serem avaliados são: (i) tecido utilizado; (ii) composição do tecido; (iii) adequação e posicionamento dos logos do IAU e da USP bordados nas extremidades.

O parecer da Comissão Avaliadora segue transcrito abaixo.

1. TECIDO UTILIZADO

Conforme consta no Termo de Referência, o Tecido adequado é: moletom duplo. A cor do tecido é: azul marinho. O modelo adotado é: americano.

A Comissão avalia que o tecido enviado não é moletom duplo. A identificação foi que se trata de um tecido “moletinho”.

A avaliação é de que a cor é adequada e o modelo adotado é adequado.

A síntese do Relatório, neste 1º aspecto, é de inadequação parcial, em razão do tecido ser inadequado.

2. COMPOSIÇÃO DO TECIDO

De acordo com o que consta no Termo de Referência, a composição do Tecido deve ser: 50% algodão e 50 poliéster.

A Comissão constata que o Tecido enviado não possui a composição de moletom duplo.

A síntese do Relatório, no 2º Tópico, é de inadequação.

3. ADEQUAÇÃO E POSICIONAMENTO DOS LOGOS DO IAU E DA USP

A personalização esperada, constante no Termo de Referência é: logos do IAU e da USP aplicados nas pontas em bordado (overlocado), conforme imagem no Anexo I.

A Comissão avalia que o posicionamento dos logos foi realizado nas pontas.

Contudo, o bordado não está alinhado e não está reto.

Além disso, constata que o logo está descentralizado (mais próximo da margem esquerda).

Por fim, foi examinado que as linhas que preenchem o logo estão com várias espessuras diferentes.

A síntese do Relatório, no 3º Tópico, é de inadequação.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, assim, que as Amostras não devem ser aprovadas, com a subsequente inabilitação do fornecedor.

ANEXO I

FOTOS DA AMOSTRA



